



### Autorização de Exploração - Autorização de Uso de Matéria Prima Florestal - AUMPF

| Número da Autorização        | Registro Sinaflor | Área autorizada               | Validade                |
|------------------------------|-------------------|-------------------------------|-------------------------|
| 2011.1.2020.30968            | 21100722          | Não se aplica                 | 23/09/2020 a 23/05/2021 |
| Detentor da autorização      |                   | Autorização vinculada         | CPF/CNPJ do Detentor    |
| OLIVIO BRAMBILA              |                   | 2011.5.2020.20979             | 285.843.339-91          |
| Município de referência      |                   | Coordenadas de referência     |                         |
| VILHENA / RO                 |                   | -12,542345613   -59,980725438 |                         |
| Outros municípios associados |                   |                               |                         |
| VILHENA / RO                 |                   |                               |                         |

### Responsáveis Técnicos

| Nome                          | Atividade           | Cons. Classe | ART        |
|-------------------------------|---------------------|--------------|------------|
| CÉSAR AUGUSTO DE LIMA PEREIRA | Elaborador/Executor | 10796        | 8300238763 |

### Dados dos imóveis rurais

| Nome do imóvel                                      |  |                |              |
|-----------------------------------------------------|--|----------------|--------------|
| LOTE 418-E, GLEBA CORUMBIARA, SETOR TENENTE MARQUES |  |                |              |
| Número do CAR                                       |  | Área do imóvel | Município/UF |
| RO-1100304-73403965C7AB4320A64F3D6D40605D9C         |  | 506 Ha         | VILHENA / RO |
| Proprietários                                       |  |                | CPF/CNPJ     |
| OLIVIO BRAMBILA                                     |  |                | 28584333991  |

### Volumetria autorizada

| Produto   | Indivíduos    | Volume por Ha | Volume total | Unidade |
|-----------|---------------|---------------|--------------|---------|
| Lenha(st) | Não se aplica | Não se aplica | 1.335,5658   | st      |

### Detalhamento da volumetria autorizada

| Produtos sem indicação de espécie |  |
|-----------------------------------|--|
| Lenha(st) / 1.335,5658 st         |  |

### Condicionantes

#### Gerais

- 1.1 Manter placas de identificação do PMFS e placas indicativas dos vértices da UPA;
- 1.10 ° Endereço: Lote 418-E, Gleba Corumbiara, Setor Tenente Marques - °Município: Vilhena - RO° Responsável Técnico pela elaboração: César Augusto de Lima Pereira CREA n. 10796D RO°Área total da propriedade (ha): 506,5204 ha - °Área de Reserva Legal (ha):405,1979ha°Área total do PEF (ha): 96,8643ha Obs: Caso as normas supracitadas não sejam cumpridas, poderá levar a suspensão dessa Autorização e do PMFS/POA.
- 1.2 Aproveitar para exploração do resíduo Florestal as estradas de pátios de estocagem já abertas de acordo com o planejado e repetindo as normas técnicas de segurança;
- 1.3 Aproveitar o resíduo Florestal somente das essências florestais com Diâmetro Mínimo de Corte - DMC que foram exploradas;
- 1.4 Apresentar nos relatórios semestrais o volume de resíduos já explorados;
- 1.5 Não efetuar em hipótese alguma o abate das árvores com restrição ao corte definido por lei como a Castanheira, Seringueira e Mogno;
- 1.6 É de extrema obrigatoriedade aos funcionários da exploração, o uso de EPI's respeitando as propostas previstas no POA;
- 1.7 No SINAFLOR de posse da AUTEX devidamente homologada pelo Secretário da SEDAM/RO, o empreendedor deverá realizar declaração de corte para existir saldo no DOF e realização de transporte;
- 1.8 A exploração da AUMPF deverá ocorrer durante o período de estiagem, devendo os responsáveis obedecer ao período de restrição de exploração florestal estabelecido pela SEDAM/RO;
- 1.9 Após a exploração e utilização do saldo autorizado, somente será permitido a utilizar o volume remanescente respeitando o ciclo de corte previsto, conforme Resolução CONAMA nº 406/2009.



Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais  
Governo do Estado de Rondônia  
Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL/RO



| Histórico            |                       |
|----------------------|-----------------------|
| Ação                 | Data do Protocolo     |
| Autorização Emitida  | 23/09/2020 - 15:00:17 |
| Autorização Suspensa | 05/01/2021 - 11:43:45 |
| Autorização Liberada | 05/04/2021 - 10:40:47 |
| Autorização Vencida  | 23/05/2021 - 00:00:00 |



Documento assinado eletronicamente por Marcílio Leite Lopes, Gerente Autorizador - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL/RO, em 23 de Maio de 2021, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20111202030968>